



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren/RN N° 036/2016

***Designa Conselheira
para Emitir Parecer.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Aura Helena Gomes Dantas de Araújo- Coren-RN n° 243.95**, para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal n° 03/2016, em desfavor da enfermeira Myrna Meg Santos Araújo- Coren-RN n° 384.572-ENF.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 07 de abril de 2016.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN N°. 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN N°. 30.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br